

# **PERTINENTE RELAÇÃO ENTRE O ENSINO ESCOLAR E O AUMENTO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL**

**PERTINENT RELATION BETWEEN SCHOOL EDUCATION  
AND THE INCREASE OF THE CRIMINALITY IN BRAZIL**

GASPAR, Flávio Vinicius Alves<sup>1</sup>  
COSTA, Rogério José Da<sup>2</sup>

## **RESUMO**

O artigo foi elaborado por meio de revisão bibliográfica em periódicos e pesquisas acadêmicas, livros e publicações, relacionados aos temas: educação, sociedade e crimes. Com o objetivo descrever e analisar as principais causas que afetam o processo do aprendizado escolar nacional e sua conexão com os altos índices de crimes enfrentados pela sociedade contemporânea. Abordou-se fatores intrínsecos, econômicos, sociais e jurídicos, a fim de reforçar a credibilidade das informações apresentadas ao longo do trabalho. Constatou-se que realmente não pode ser atribuído à educação escolar todo o ônus pela assustadora realidade criminal do Brasil, mas que a ineficiência de métodos de aplicação da educação contribui significativamente. Provou que a exemplo de enfrentamento da problemática destaca-se o Estado de Goiás, com execução de projetos conjuntos entre as Secretarias de Segurança Pública Estadual e a Secretaria de Educação Estadual onde são desenvolvidas ações que vão desde estratégias preventivas dentro do ambiente escolar até gestão administrativa de escolas públicas pela Polícia Militar do Estado. A importância do artigo está em abarcar temas pertinentes tanto para meio educacional como para segurança pública, áreas em que a comunidade mais anseia por atuação estatal atualmente.

**Palavras-chave:** Educação Escolar. Criminalidade. Segurança Pública. Polícia Militar do Estado de Goiás.

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma C Anápolis, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, flavioadv@gmail.com;

<sup>2</sup> Professor orientador: Especialista professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM; rogerquim@gmail.com, Anápolis – GO, junho de 2018

## ABSTRACT

The article was elaborated by means of bibliographical revision in periodic and academic research, books and publications, related to the subjects: education, society and crimes. With the objective to describe and to analyze the main causes that affect the process of the national pertaining to school learning and its connection with files of legal documents indices of crimes faced for the society contemporary. It approached if intrinsic, economic, social and legal factors, in order to strengthen the credibility of the information presented to soon of the work. It evidenced if that really the responsibility for the frightful criminal reality of Brazil cannot all be attributed to the pertaining to school education, but that the inefficiency of methods of application of the education contributes significantly. It proved that the example of confrontation of the problematic one detaches if the State of Goiás, with execution of joint projects between the Secretariats of State Public Security and the Secretariat of State Education where actions are developed that go inside since preventive strategies of the pertaining to school environment until administrative management of public schools for Military Policia of the State. The importance of the article this in in such a way accumulates of stocks pertinent subjects for educational way as for public security, areas where the community more years for for state performance currently.

**Keywords:** Pertaining to school education. Crime. Public security. Military policy of the State of Goiás.

## 1 INTRODUÇÃO

Devido ao aumento incessante do número de crimes, pesquisadores passaram a desenvolver análises que apontassem fatores em comum entre os praticantes de atos criminosos, dentre outros encontrados, notou-se que a maior parte dos envolvidos (vítimas ou autores), possuía um grau de escolaridade baixa, ou seja, pouca frequência a unidades escolares ou evasão escolar.

Assim o presente artigo abordou as principais causas capazes de afetar o ensino escolar, com o objetivo de compreender por meio de uma pesquisa científica abarcante a estreita relação que há entre a deficiência escolar e os números de diversos crimes praticados no Brasil com o título “Pertinente relação entre ensino escolar e o aumento da criminalidade no Brasil”.

A estrutura de organização deste trabalho está dividida em quatro seções: a primeira traz breves parágrafos introdutórios a respeito do tema discorrido em todo o artigo, a segunda ressalta trechos mais significativos analisados e elencados em forma de revisão de literatura, seguida da terceira seção que apresenta discussões e os resultados obtidos abrangendo pontos relevantes, observações cogitações para resolução da problemática, e por fim a quarta seção tratando das considerações finais que buscou denotar resumidamente pontos primordiais analisados em todo o artigo.

Por conta do método definido para elaboração do presente artigo não foram realizadas pesquisas de campo, não aplicando o a parte denominada metodologia, porém dedicando maior observação a artigos literários que tratam de temas relacionados aos tratados neste trabalho, agregando maior confiabilidade a seção reservada á revisão de literatura.

Notou-se que tratar de problemas relacionados a maneira educacional desenvolvida em nosso país requer uma análise inicial da forma que o governo emprega tal serviço público, iniciando-a nas normas jurídicas até chegar o momento de colocar em prática nos ambientes escolares.

O meio familiar do indivíduo sem dúvidas, influência em todo seu comportamento na sociedade produzindo efeitos diretos na aprendizagem, além das complicações afetivas, notou-se que problemas sociais como dificuldades financeiras, moradia desestruturadas e infraestrutura precária de meio de transporte, colabora

significativamente na redução do interesse em frequentar ambientes voltados ao ensino escolar.

Nesse sentido, crianças em momento de iniciação escolar que se deparam com essas dificuldades, dificilmente conseguem concluir no mínimo o ensino básico, trocando os meios escolares por atividades mais interessantes, passando a se aventurar no cometimento de pequenos delitos, que evoluem a crime mais graves. O que acontece no meio de estudantes adolescentes, que após concluir o ensino básico e iniciar no ensino médio vê-se constrangido por uma comunidade capitalista não conseguindo êxito em suprir necessidades básicas, abandona as escolas e não dão continuidade nos estudos, trocando-as por trabalhos em busca de sobrevivência, outros já desiludidos, desistem de agir de maneira moral e legal, iniciando suas práticas criminosas.

No estado de Goiás, existe medidas sendo tomadas no sentido melhorar a forma da educação e reduzir a evasão escolar, com o auxílio de órgãos da secretária de segurança pública como a Polícia Militar do Estado de Goiás que passou a dirigir administrativamente instituições escolares estaduais, resultando em destaque nacional em exames que analisam o grau de conhecimento dos estudantes, executa também um projeto importantíssimo que instruí alunos sobre as consequências do envolvimento com drogas ilícitas, aumentando a possibilidade de evitar a iniciação de crianças no consumo e tráfico de drogas.

Vale ressaltar que o ensino escolar contribuí além da evolução pessoal do indivíduo, com também para modificação da realidade de toda uma sociedade, pois, o resultado de uma comunidade que enfrenta altos níveis de números de crimes, é a deficiência nas demais áreas sociais, que deixam de receber provimentos que são redirecionados para tratar assuntos gerados pela criminalidade.

Assim o tema abordado no presente artigo e de suma importância pois, elenca fatores geradores da falência educacional e suas consequências(principalmente as relacionadas com crimes), forma que poder governamental tem enfrentado tal problemática e possíveis medidas que se adotadas modificará resultados negativos que hoje são obtidos dados de tais assuntos.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 UM BREVE PANORAMA EVOLUTIVO DA CRIMINALIDADE E SEUS FATORES NA CIVILIZAÇÃO HUMANA

Desde os primórdios dos tempos em que o homem passou a conviver em grupos formando um sistema de civilização, estabeleceu-se condutas não aceitáveis entre os membros pertencentes, o que viria ser definido como crime com a evolução da sociedade, obviamente que com o passar dos séculos e o aumento da raça humana, o cometimento das condutas estabelecidas como crime só aumentou:

Há, no entanto, sinais de que os problemas relacionados à criminalidade têm se agravado significativamente no mundo todo, ao longo das últimas décadas. Nos países industrializados, as taxas de crime têm aumentado de 300 a 400% desde o fim dos anos sessenta. Na América Latina e na Europa Oriental e Ásia Central, as taxas de homicídios têm aumentado em mais de 50% e 100% respectivamente, só a partir dos anos oitenta (ARAUJO, 2001).

Não apenas o aumento pode ser encarado como algo importante que necessita de certa preocupação mas a idade com que os indivíduos se envolvem com a criminalidade também, sendo que no Brasil, o envolvimento com o crime ocorre cada vez mais cedo, de modo que não é mais assustador encontrarmos crianças e adolescentes com armas de fogo cometendo os mais diversos tipos de crimes, como roubo, latrocínio, homicídios e outros. Analisando o outro lado, o das vítimas, Haroldo (2011) enfatiza que o registro de crimes cometidos contra crianças e adolescentes alcançam números impressionantes.

O sociólogo Júlio Jacobo constatou através do cruzamento de dados dos mapas da violência que são produzidos desde 1998 que além do fator idade a baixa escolaridade está intimamente relacionada ao crescente índice de crimes, como foi apresentado em seu trabalho sobre a violência e a educação:

[...] jovens de 15 a 19 anos de idade com 0 a 3 anos de estudo (analfabetos ou com alfabetização deficitária) têm 4.473% maiores chances de morrerem assassinados do que aqueles que têm 12 e mais anos de estudo (finalizaram o Ensino Médio ou mais). De forma proporcional ao tamanho de ambos os

universos, por cada jovem de 15 a 19 anos com 12 ou mais anos de estudo vítima de homicídio, morrem 46 com 0 a 3 anos de estudo. (WASELFISZ,2016).

Com isso nota-se que a permanência escolar de jovens que estão em fase educacional, em tese, reduziria significativamente o números de homicídios que acometem a população jovem brasileira.

Para Evandro Camargo Teixeira, quanto maior o grau de instrução escolar do indivíduo menos propício a cometer crimes -voltados a propriedade- ele será, pois esse analisa o risco de sua atitude frente ao provável lucro que será obtido (TEIXEIRA, 2011).

Infelizmente a seara de pesquisas nacionais que trata especificamente a relação entre crime e escolaridade ainda é carente, quando comparado com outras áreas, o que faz necessário uma análise de ambos os dados já apresentados, porém de forma distinta por outros autores (TEIXEIRA ,2011).

Já, Sergio Adorno entende que se for considerado o número de jovens envolvidos com o crime violento, será constatado que é inferior ao de jovens assassinados, indicando um número baixo de jovens infratores responsáveis pelo crescimento das infrações violentas (ADORNO,1999).

Precisamos analisar os fatos que levam as deficiências escolares, sejam eles decorridos da má gestão da administração pública ou fatores sociais que desestimulam os estudantes a permanecer nas escolas.

A Constituição Federal brasileira descreve em seu artigo 23, parágrafo 5º que:

Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:  
I - (...)  
V - "proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação" (BRASIL CF/1988).

Ou seja, a educação é um direito que o indivíduo possui, cabendo ao estado proporcioná-lo.

De maneira a efetivar diversos direitos básicos das crianças e dos adolescentes o legislador elencou no texto do Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA) as instituições responsáveis por assegurar à educação:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder

público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, LEI Nº 8.069/1990).

Tal educação tratada no texto legal anterior está implicitamente referindo à educação inicial, ensino fundamental e médio, destinada a crianças.

Já as “Diretrizes e Bases da Educação Nacional” (Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), apresenta em seu artigo 4º como dever do estado “efetivar a educação de adultos mediante a garantia de”:

I – (...)

VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;(BRASIL, LEI Nº9.394/1996).

Há diversos fatores sociais que influênciam diretamente na forma educacional, como exemplo a desigualdade na qualidade de educação oferecida nas escolas, tornando-se um enorme problema social nesse caso, pois o sistema educacional possui desigualdades e oferece oportunidades desproporcionais se analisarmos a formação cultural e nível de renda, quando, na realidade, todas as crianças possuem o direito a uma educação de forma igualitária.

Outro fator social que prejudica a formação escolar é a economia, pois a renda de uma família afeta não só os adultos, mais também os jovens que necessitam contribuir financeiramente.

À medida que as crianças se desenvolvem, elas começam a notar as pressões financeiras que seus pais e familiares vivenciam. Em um sistema econômico perverso, pode ser difícil para as famílias equilibrarem o orçamento, especialmente para aquelas com pais solteiros. Em consequência, alguns estudantes abandonam a escola para ajudar a família financeiramente.

Para Adriana Cristina Oliver Garrido a educação não pode ser o único fator preponderante a influenciar na inserção do indivíduo no mundo da criminalidade, fatores sociais do meio de convívio são capazes de contribuir relevantemente para sua inserção em práticas criminosas.

Para Adriana Cristina Oliver Garrido, se realmente o ensino possuísse uma competência de purificação de caráter, a educação teria maior atenção no estudo da criminologia. O que foi identificado é que a educação nada mais é que um fator que atua apenas sobre a infância, em se tratando da formação do caráter de um

indivíduo, sem contar a genética, a cultura e outras centenas de situações que faz com que esta criança seja participante de fatos ou os assiste, motivando suas condutas. Muito além do ensino, as circunstâncias familiares atuam sobre o intelecto, a percepção de mundo não menos o espírito. A educação não pode ser enxergada como único fator determinante das condutas das crianças, sobretudo em um panorama antissocial (GARRIDO,2009).

Por mais que os autores discordem em alguns pontos, é possível constatar que sem dúvida a educação permanece entre as causas que foram analisadas para se chegar a números e dados referentes a pesquisas de aumento da criminalidade.

## **2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DE GOIÁS RELACIONADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E O ENSINO PUBLICO**

Em se tratando de políticas públicas de enfrentamento das dificuldades encontradas no ensino público escolar podemos citar como o exemplo o estado de Goiás que por meio da “Polícia Militar do Estado e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte” (SEDUCE) efetivaram o funcionamento dos Colégios Militares pela “Portaria de nº 604 de 19 de novembro de 1998”, que são unidades escolares públicas administradas por essa instituição policial, e que desde sua criação apresentou dados satisfatórios em relação a rendimento dos alunos, sendo que no “ranking de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2016, os colégios militares figuram nos cinco primeiros lugares ocupados por escolas da rede estadual de ensino em Goiás” (CARVALHO,2017).

O Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás – CPMG foi criado pela Lei 8.125 de julho de 1976, no artigo 23, inciso I, alínea B, que trata da Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Goiás. Mas somente depois de 23 anos foi estruturado pela Portaria de nº 604 de 19 de novembro de 1998, iniciando seu funcionamento com 440 alunos nas instalações da Academia de Polícia Militar com apenas 6 salas de aula[...].(CARVALHO, Colégios militares conquistam as melhores colocações no ranking do Enem da rede estadual, SITE noticiasgoias.com.br, Acesso 25/02/2018).

Outro meio elaborado pelo estado é a execução do “Programa Educacional De Resistencia a Drogas e a Violência” (POERD) Que teve seu início em 1998. Possui

um caráter preventivo, não visando fins lucrativos, tão pouco religiosos ou políticos, desenvolvido pelas Polícias Militares. O programa está dividido em quatro frentes de atuação, sendo três voltadas a crianças e adolescentes da educação infantil, 5º e 7º ano, contendo 11 lições, com aulas uma vez por semana, aplicadas ao longo do semestre letivo. A quarta frente atua com os pais, aplicando se também cinco lições. Na prática, alunos de escolas públicas recebem visitas periódicas de policiais militares que em breves palestras abordam temas relacionados ao consumo e comércio de drogas ilícitas. Os profissionais de segurança pública ensinam a maneira que as crianças e adolescentes devem agir quando em situações que sejam colocadas em contato com entorpecentes, seja em locais públicos ou até mesmo em suas residências, levam ao conhecimento dos alunos as mais diversas formas de drogas existentes e quais são seus efeitos prejudiciais na saúde, no meio social e quanto afeta negativamente o desenvolvimento escolar do usuário (GOIÁS. Histórico do Programa Educacional de Resistencia as Drogas, SITE: <http://www.proerd.go.gov.br/post/histórico-do-programa>. Acesso em 02/03/2018).

Portanto, chega-se à conclusão que por mais que o governo possua deficiências na aplicação da educação há também ações em execução que visam combater os fatores educacionais relacionados com a alta criminalidade.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Através deste trabalho falamos da importância da educação escolar e os reflexos na criminalidade quando ocorrem deficiências na sua aplicação, abordamos aspectos sociais, económicos, governamentais e familiares capazes de afetar o indivíduo a ponto de influenciar em sua permanência nos locais de ensino ou favorecer para a prática de atos delituosos.

Vale ressaltar que o tema do presente artigo possui grande relevância para Policia Militar do Estado de Goiás, pois analisa conteúdos que a instituição já constatou serem influentes na sua principal área de atuação, tanto que nos últimos anos vem executando programas de nível mundial, com intuito de reduzir os dados negativos da segurança pública do estado através da prevenção (principal característica do

PROERD), e aplicando diretamente a educação escolar por meio dos colégios militares.

Em se tratando de aplicação do ensino, de acordo com Dayrell (2016), o desinteresse é maior motivo apontado pelos alunos que desistiram de estudar, já que frequentar as escolas não traz resultados imediatos. Em uma perspectiva mais profunda, Garrido (2009), afirma que o desinteresse em frequentar as unidades escolares advém na maioria dos casos de complexos de inferioridade, que por sua vez é resultado da estrutura corporal do indivíduo que não recebeu uma quantidade adequada de determinadas vitaminas necessárias para o desenvolvimento corporal completo, ou seja, pessoa que passaram por uma fase de desnutrição durante a infância.

Desse modo, encontramos as mais variadas justificativas apontadas para um desestímulo em estudar, o grande problema é que a não permanência na escola acarreta consequências drásticas para o aluno que hoje está inserido em uma sociedade exigente quando o assunto é qualificação, o mercado de trabalho contemporâneo simplesmente ignora a existência de uma pessoa que na traz no currículo no mínimo o ensino fundamental completo, o que de certo modo obriga a pessoa aceitar um sub emprego com ganhos incapazes de suprir suas necessidades ou praticar condutas ilícitas para adquirir meios de alcançar seus objetivos materiais.

Ficou claro que o jovem em idade educacional que não frequenta a escola com assiduidade, esta propício a fomentar ainda mais o universo do crime, tese confirmada por Ribeiro (2015), ao demonstrar em sua pesquisa que jovens que participava de projetos sociais escolares nas favelas do estado do Rio de Janeiro, preferiam ocupar seu tempo nas escolas para não ficarem dispersos e ingressarem no mundo do tráfico.

O que o governo do estado de Goiás percebeu foi a possibilidade de implementar agentes da segurança pública na seara da educação, e combater a problemática que há entre educação e criminalidade sem que houvesse ato contrário ao texto legal.

Constatando a legalidade do ato, analisei o ordenamento jurídico brasileiro relacionado ao assunto onde pude perceber claramente que o fato da PMGO exercer um trabalho voltado a área da educação não significa excesso ou mesmo desvio de função,

pois a própria Constituição Federal de 1998 estipula que o dever das polícias militares e atuar de modo a “prevenir a ordem pública”, ou seja, agir preventivamente evitando a desordem trazida por atos criminosos.

Não que a polícia goiana mudou seu foco em executar suas ações, na verdade a instituição vem evoluindo de acordo com as necessidades da sociedade, enfrentando o problema da criminalidade onde a maioria deles se inicia, aplicando seus princípios básicos de “hierarquia e disciplina” ainda na fase de formação escolar do indivíduo, que necessitará utilizá-los para exercer o gozo de sua cidadania.

No entanto para Cruz (2017), o trabalho desenvolvido pela instituição militar em nosso estado gerando escolas públicas acarreta mais percalços do que benefícios, vez que os alunos das escolas militares são disciplinados por meio do regulamento e da imposição do autoritarismo militar, desencadeando medo e não permitindo o desenvolvimento intelectual crítico dos estudantes.

O que é facilmente desconstruído diante de análises de desempenho de ex-alunos que já concluíram o ciclo escolar do ensino médio nas escolas militares, dados demonstram que inúmeros desses ex-alunos alcançam resultados acima da média em exames vestibulares de universidades e até mesmo no ENEM, sendo impossível a instituição aplicar qualquer sanção disciplinar a esses alunos caso seus resultados não fossem satisfatórios.

Com a iniciativa de associar a polícia militar ao processo de desenvolvimento da educação o Estado de Goiás combate ao mesmo tempo a falta de qualidade do ensino e a insegurança no meio escolar, é ainda disseminada na geração de jovens um caráter e responsável, é não constrangidos pelo medo, pois passam a entender que suas ações geram consequências passíveis de serem punidas, o que é de suma importância para um bom convívio em sociedade.

Outra frente de atuação da corporação policial militar de Goiás, demonstrada por esse artigo, para combater o crime através do meio escolar tem sido a execução do projeto PROERD, que se apresenta com um viés de policiamento comunitário, desenvolvido por meio de visitas de um policial militar a escolas públicas.

Com quase duas décadas sendo executado no estado o PROERD já foi aplicado em 167 municípios goianos, formando mais de 770 mil alunos, que através das

lições apresentadas pelos policiais militares adquiriram habilidades para resistir a fatores emocionais que levam ao consumo de drogas e álcool.

É importante salientar que o contato mais próximo da polícia militar com os jovens e crianças tem sido outro fator considerável do projeto, uma vez que há essa interação direta do policial com o aluno, torna possível identificação de estudantes que sofrem algum tipo de violência em seu meio familiar ou quais já possuem algum contato com o crime (mesmo de forma indireta), fatos esses que são repassados para os superiores da instituição para que seja tomada as devidas providências.

Podemos então notar que as ações voltadas para o meio escolar vão além do esperado, impactando na vida extraescolar do indivíduo, alcançando seu meio social de convivência incluindo sua família, atingindo áreas que Garrido (2009), considera mais influenciadoras do caráter do que mesmo a própria educação escolar.

Em síntese, o fator evolutivo da humanidade naturalmente contribui para o aumento das modalidades e índices de crimes, o que de forma alguma pode ser tomado como aceitável, o estado de Goiás se destaca nacionalmente por empenhar se de maneira constante na busca de ferramentas que atenuem esse câncer social que é a criminalidade.

Assim por meio da elaboração deste artigo notei que as principais problemáticas e consequências relacionadas ao tema principal, apontadas pelos autores, são de algum modo consideradas pelo poder público, ou seja, as causas geradoras, tanto da ineficiência escolar quanto nos dados criminais que delas decorrem, já são conhecidas e combatidas em pontos considerados de maior eficácia.

Ilusório é pensar que existe formula capaz de findar definitivamente com os problemas apresentados no decorrer deste trabalho, também não se trata apenas de elaborar novos projetos, mais aprimorar os já existentes ao ponto que atinjam efetivamente a proposta que os fundamentam.

Acredito que estado redirecionando um percentual fixo de sua arrecadação para a manutenção dos programas vigentes que apresentam dados positivos, seria uma evolução positiva.

O fundo redirecionado deveria ser empregado para melhorar a forma que os projetos são executados e aumentar o efetivo de agentes que são empregados nas

frentes da junção segurança pública/educação. Levando em consideração que os gastos despendidos com política fins são imensamente maiores do que o que se gasta ações preventivas, torna se compensatório o redirecionamento.

Por fim, é notório que dentro do que fora exposto, toda ação ou omissão estatal modifica completamente a resolução da problemática colocada em questão nessa resenha, de modo algum retirando a responsabilidade de cada indivíduo componente da sociedade, simplesmente reafirmando que caso o governo permaneça inerte, inútil será tentativas de modificações implementadas por outros grupos sociais.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho abordou os reflexos que a educação escolar causa em indivíduos que estão relacionados com contexto de atos criminosos, levando em consideração os praticantes, vítimas, família, sociedade e o Estado. O estudo realizado revisou obras literárias fidedignas possibilitando maior esclarecimento a respeito do tema e o conhecimento de idealizações apresentadas por autores e pesquisadores das duas áreas( educacional e criminal), que ao discorrerem seus trabalhos demonstram a relevância da análise dos dois assuntos para apresentação de resultados concisos.

No que se refere á frequência escolar quando analisados os históricos dos praticantes de atos delituosos, comprovou-se que ocorre majoritariamente uma interrupção do ciclo escolar, ocasionando dentre outros, ociosidade, desemprego por falta qualificação mínima para o mercado de trabalho, sendo esses fatores, impulsionadores de atitudes criminosas.

Da pesquisa extraiu-se que o maior número de vítimas de crimes violentos possui baixo nível de escolaridade confirmando que a temática abordada atinge as duas extremidades de um ato criminoso.

Ficou demonstrado a importância do meio familiar por ser um grupo social significativa na formação individual das pessoas, contribuindo com a permanência necessária do aluno no ambiente escolar, e em certos casos sendo o fator causador da evasão.

Analisou-se também a evolução da sociedade, que logicamente com

aumento da população sucedeu em aumento do número de crimes, porém destaca-se os que resultam em ganhos financeiros, devido a atual visão consumista e imediatista, o tempo gasto em ambientes escolares vem sendo trocado por ações criminosas que gere lucro rápido.

Pode-se concluir que há estados no Brasil que vêm atuando no enfrentamento da problemática, entretanto no intuito de apresentar resultados eficazes o trabalho baseou-se em políticas públicas adotadas no Estado de Goiás.

Constatou-se que o Estado através de projetos conjuntos entre secretarias responsáveis pela segurança pública e secretarias da área educacional, promove ações por meio de sua força policial militar com estratégias combatendo evasão escolar, executando medidas preventivas que emprega a sociedade no combate a crimes cometidos por alunos e contra alunos, gerindo escolas públicas estaduais, empregando a Polícia Militar em uma frente de serviço pouco convencional, porém devidamente legalizada e com apresentações de resultados satisfatórios.

Por fim, vale ratificar que o ensino escolar é apenas um fator selecionado como objeto de estudo para elaboração do presente artigo, a alta taxatividade de crimes no país não possui apenas uma causa determinante, certo é que a exemplo das ações bem sucedidas já empregadas no Estado de Goiás a junção de força estatal com os demais componentes da sociedade realmente surte efeitos positivos, devendo receber maior enfoque das autoridades políticas para combater as inúmeras causas influenciadoras de delitos.

Sugere-se pesquisas futuras que abordem fatores em que não há ações concomitantes da sociedade e do governo no tocante a segurança pública nacional, e de que forma o tema proposto trará benefícios possíveis de ser empregado, pois muito tem se discutido a respeito é os resultados apresentados não sanam nem mesmo anseios básicos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Marina Baldoni. **Estudo Evidencia: Educação é um Fator de Proteção a Homicídios**. Disponível em: < <http://flacso.org.br/?p=16436>>. 2016. Acesso em 01 fev. 2018.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988**. Brasília- DF, outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 02 fev. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069, De 13 De Julho De 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente dá Outras Providência**. Brasília-DF, julho de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 02 fev. de 2018.

BRASIL. LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília- DF. Dezembro de 1996. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 15 fev. de 2018.

CARVALHO, Daniel. **Colégios Militares Conquistam as Melhores Colocações no Ranking do Enem da Rede Estadual**. Diário de Notícia de Goiás 10 mar. 2017. Goiás - BR. Disponível em <<http://noticiasgoias.com.br/home/colegios-militares-conquistam-as-melhores-colocacoes-no-ranking-do-enem-da-rede-estadual/>>. Acesso em: 25 fev. 2018.

CGC, Comunicação Em Educação. **Criminalidade Cresce Onde Há Baixa Escolaridade, Revela Pesquisa**. Disponível em: <http://cgceducacao.com.br/criminalidade-cresce-onde-ha-baixa-escolaridade-revela-pesquisa.pdf/>> Acesso em: 09 jan. 2018.

CRUZ, Leandra Augusta de Carvalho Moura. **Militarização das Escolas Públicas em Goiás: Disciplina ou Medo?** Disponível em: < <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/3746>>. 2017. Acesso em 25 fev. 2018.

CURI, Andréa Zaitune; FILHO, Naércio Aquino Menezes. **A Relação entre Educação Pré-primária, Salários, Escolaridade e Proficiência Escolar no Brasil**. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-41612009000400005&script=sci\\_arttext&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-41612009000400005&script=sci_arttext&lng=pt)>.2009. Acesso em 09 fev. 2018.

DAYRELL, Juarez Tarcisio; Jesus, Rodrigo Ednilson De. **Juventude, Ensino Médio e os Processos de Exclusão Escolar**. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302016000200407&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302016000200407&lang=pt)>. 2016. Acesso em 29 jan. 2018.

FAJNYLBER, Pablo; JUNIOR, Ary de Araújo. **Violência e Criminalidade**. Disponível em:< <https://www.researchgate.net/publication/4805609> >.2001. Acesso em 02 fev. 2018.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi; SILVA, Monica Ribeiro. **Centralidade do Ensino Médio no Contexto da Nova “Ordem e Progresso”**. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302017000200287&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302017000200287&lang=pt) 1/>. 2017. Acesso em 29 jan. 2018.

FILHO, Fernando De Holanda Barbosa; SAMUEL, De Abreu Pessôa. **Educação e Crescimento: O que a Evidência Empírica e Teórica Mostra?** Disponível em:< [www.anpec.org.br/revista/vol11/vol11n2p265\\_303](http://www.anpec.org.br/revista/vol11/vol11n2p265_303)>. 2010. Acesso em 18 de jan. 2018.

GLOBO, Jornal O. **Jovens com Pouca Escolaridade Têm Mais Risco de Serem Assassinados**. Disponível em:< <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/jovens-com-pouca-escolaridade-tem-mais-risco-de-serem-assassinados-19823246>>.2016. Acesso em 25 jan. 2018.

GOIÁS (Estado). **Histórico do Programa - Programa Educacional de Resistência as Drogas**. Desenvolvido pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. Goiás-GO, 24 de set. 2014. Disponível em: < <http://www.proerd.go.gov.br/post/ver/164300/historico-do-programa>>. Acesso em: 02 mar. De 2018.

JESUS, Rodrigo Edmilson. **Mecanismo Eficiente na Produção no Fracasso Escolar de Jovens Negros: Estereótipos, Silenciamento e Invisibilização**. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-46982018000100102&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982018000100102&lang=pt)>. 2018. Acesso em jan. 2018.

NASCIMENTO, Ayla Islana Costa; TEODORO, Maria Luísa de Farias; CARVALHO Maria José Camargo de. **A Influência das Relações Familiares no Comportamento Infrator de Adolescentes**. Disponível em:< [www.unicap.br/jubra/wp-content/uploads/2012/10/TRABALHO-147.pdf](http://www.unicap.br/jubra/wp-content/uploads/2012/10/TRABALHO-147.pdf)>.2004. Acesso em 25 jan. 2018.

REBOLÇAS, Hellem Silveira. **As Medidas Socioeducativas Aplicáveis aos Adolescentes em Conflito com a Lei Penal: Uma Análise da Problemática de Sua Reinserção Social.** Disponível

em: <<http://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/as-medidas-socioeducativas-aplicaveis-aos-adolescentes-conflito-com-lei-penal.htm>>2014. Acesso em 25 jan. 2018.

RIBEIRO, Erivane Rocha; SANTOS, Alessandro Pereira dos; NETO, Bárbara Caetana; TEXEIRA, Fabrícia Nascimento Araújo; LEMES, Leila Silva; SILVA, Luciana De Oliveira Venâncio da; SANTOS, Mônica Cristina dos. **Criminalidade. Trajetórias e Saídas Possíveis.** Disponível em: <[npa.newtonpaiva.br/iniciacaoocientifica/wp-content/uploads/2016/02/INC0306.pdf](http://npa.newtonpaiva.br/iniciacaoocientifica/wp-content/uploads/2016/02/INC0306.pdf)>.2015. Acesso em 29 jan. 2018.

TEXEIRA, Evandro Camargos. **Dois Ensaios Acerca da Relação Entre Criminalidade e Educação.** Disponível em: <[www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-17032011-100958.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-17032011-100958.pdf)>.2011. Acesso em 29 jan. 2018.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Educação: Blindagem Contra a Violência Homicida?**

Flacso Brasil. Disponível em: <

[https://www.mapadaviolencia.org.br/cadernos/Educ\\_Blindagem.pdf](https://www.mapadaviolencia.org.br/cadernos/Educ_Blindagem.pdf)>. 2016. Acesso em 01 fev. 2018.